

PROCESSO Nº 613/24FOLHA Nº 00268

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 0.15 /2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda humanitária ao Município de Mimoso do Sul/ES, onde até o momento, pelo menos, 19 pessoas perderam a vida e centenas estão desalojadas e/ou desabrigadas com o desastre natural que ocorreu no último final de semana.

Neste momento, não pode este município, tão abastado de recursos e poupado da gravidade da catástrofe natural que afetou outros municípios, se negar a prestar socorro e solidariedade para tentar minimizar no que for possível tanta dor que vem sofrendo aquela população.

Deste modo, na expectativa de que este seja acolhido, coloco a presente proposta legislativa à apreciação desta honrosa Casa Legislativa, aproveitando a oportunidade a requerer sua apreciação **em regime de extrema urgência.**

Atenciosamente,

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000613/2024

25/03/2024 - 11:33:16

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM ° 015/2024 E PROJETO DE LEI Nº 017/2024.

PROCESSO N° 613/24FOLHA N° 003 CS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 017 /2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY A PRESTAR SOCORRO, ATRAVES DE AJUDA HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES FORTIMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Presidente Kennedy a prestar ajuda humanitária ao Município de Mimoso do Sul /ES, fornecendo maquinas, equipamentos, insumos em geral, alimentos e o que mais for necessário para socorrer a população atingida pelas enchentes ocorridas nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, conforme consta no Decreto Estadual 501-5, publicado em edição extra do DIO, reconhecendo a situação de emergência naquele município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e fica vigente enquanto dura a situação de emergência em Mimoso do Sul/ES.

Presidente Kennedy, 25 de março de 2024.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 000613/2024

25/03/2024 - 11:33:16

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM ° 015/2024 E PROJETO DE LEI N° 017/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0

Decisão da Presidência:

1. *Recebi do setor de protocolo a Mensagem de N° 015/2024 e Projeto de Lei N° 017/2024 – Com o seguinte assunto: “Autoriza o município de Presidente Kennedy a prestar socorro, através de ajuda humanitária, ao município de Mimoso do Sul / ES fortemente atingido pelas chuvas , e dá outras providencias .*
2. *Autue-se o presente Projeto de Lei.*
3. *Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.*

Presidente Kennedy/ES, 25 de Março de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO.**PROJETO DE LEI Nº: 017/2024.****AUTORIA:** Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy-ES.**CONSULENTE:** Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.**RELATÓRIO.**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 017/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que ***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY A PRESTAR SOCORRO ATRAVÉS DE AJUDA HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES, FORTEMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS e dá outras providências***

1

Justifica a proposição alegando que neste momento, não pode este município, tão abastado de recursos e poupado da gravidade da catástrofe natural que afetou outros municípios, se negar a prestar socorro e solidariedade para tentar minimizar, no que for possível, tanta dor que vem sofrendo aquela população.

Trata-se de fornecimento de bens, máquinas, equipamentos, insumos em geral, alimentos e o que *mais for necessário, conforme descrito em Art. 1º da proposição.*

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Legitimidade para a iniciativa legislativa é regular, nos termos do Art. 16, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, que preceitua:

Art. 16.

§ 3º - Somente será permitida a doação de bens móveis municipais, após aprovação da Câmara Municipal, para fins de interesse social.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

No caso em apreço, em Art. 1º da proposição estabelece:

Art. 1º - Autoriza o Município de Presidente Kennedy a prestar ajuda humanitária ao Município de Mimoso do Sul /ES, fornecendo máquinas, equipamentos, insumos em geral, alimentos e o que mais for necessário para socorrer a população atingida pelas enchentes ocorridas nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, conforme consta no Decreto Estadual 501-5, publicado em edição extra do DIO, reconhecendo a situação de emergência naquele município.

Assim, a medida, dado o seu caráter de exceção, deve estar amparada em justificativa de necessidade temporária de excepcional interesse público.

2

Não se verifica óbice jurídico à proposição. E quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

No mais, cabe ao corpo da edilidade promover a devida aferição meritória da proposição, com vistas à constatação da existência do interesse público alegado na mensagem inicial.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.



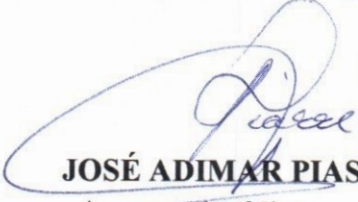
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No mais, não se verifica óbice jurídico, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória da proposição, avaliando a pertinência da justificativa constante do Projeto de Lei.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 25 de março de 2024.


JOSÉ ADIMAR PLASSI

Assessor jurídico



PROCESSO Nº 613/24

FOLHA Nº 00808

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 017/2024

Ementa: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY A PRESTAR SOCORRO, ATRAVES DE AJUDA HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES FORTEMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, que: ***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY A PRESTAR SOCORRO, ATRAVES DE AJUDA HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES FORTEMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Justiça à proposição, para conceder ajuda humanitária ao Município de Mimoso do Sul/ES, onde até o momento, pelo menos, 19 pessoas perderam a vida e centenas estão desalojadas e/ou desabrigadas com o desastre natural que ocorreu no último final de semana.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Neste momento, não pode este município, tão abastado de recursos e poupado da gravidade da catástrofe natural que afetou outros municípios, se negar a prestar socorro e solidariedade para tentar minimizar no que for possível tanta dor que vem sofrendo aquela população.

É o relatório.

Parecer jurídico acostado aos autos.

PARECER:

Art. 47 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorizam a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.

Parágrafo Único - Não será permitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, nem nos de competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal.



PROCESSO N° 613/24
FOLHA N° 010 COI

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Ainda;

Art. 67 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei:

(...)

VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Art. 144. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente do pagamento de qualquer contribuição, e tem por objetivo:

I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, e à velhice;

Desta forma, a matéria concerne em atos de gestão superior, sendo de alçada do Executivo Municipal.

Sem óbice jurídico, conforme parecer jurídico emitido nos autos. Presentes o interesse público, cabendo ao Executivo prover a sua gestão, gerir o seu orçamento, sua capacidade tributária e fazer o seu aprimoramento, sempre submetendo ao Legislativo.

Quanto à forma, a proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

PROCESSO N° 613/24FOLHA N° 01109

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, sendo favorável ao seu mérito.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara. É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 25 de março de 2024.


Bartolomeu Barboza Gomes**Presidente**
Jhonatan Batista Mota**Relator**
José Antônio Barreto da Silva**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 017/2024

Ementa: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY A PRESTAR SOCORRO, ATRAVES DE AJUDA HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES FORTEMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, que: *AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY A PRESTAR SOCORRO, ATRAVES DE AJUDA HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES FORTEMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Justiça à proposição, para conceder ajuda humanitária ao Município de Mimoso do Sul/ES, onde até o momento, pelo menos, 19 pessoas perderam a vida e centenas estão desalojadas e/ou desabrigadas com o desastre natural que ocorreu no último final de semana.

Neste momento, não pode este município, tão abastado de recursos e poupado da gravidade da catástrofe natural que afetou outros municípios, se negar a prestar socorro e solidariedade para tentar minimizar no que for possível tanta dor que vem sofrendo aquela população.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o relatório.

Parecer jurídico acostado aos autos.

PARECER:

Regular quanto aos seus aspectos formais. A proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em “*termos claros e sintéticos*”.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Em seu mérito, não existem óbices à sua aprovação, presente o interesse público, cabendo ao Poder Executivo prover a sua gestão, gerir o seu orçamento e fazer o seu aprimoramento, sempre submetendo ao Legislativo.

Registra-se, que a lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e fica vigente enquanto dura a situação de emergência em Mimoso do Sul/ES.

É como voto.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal. É o parecer.

Em Presidente Kennedy-ES, 25 de março de 2024.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente

Antônio Araújo Lima

Relator

Tércio Jordão Gomes

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 017/2024 que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY A PRESTAR SOCORRO, ATRAVÉS DE AJUDA HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, FORTEMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado, lido e submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 1ª Sessão Extraordinária, no dia 26 de março de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 26 de março de 2024.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



Cópia PROCESSO Nº 613/24

FOLHA Nº 01508

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 027/2024.

Presidente Kennedy – ES, 26 de março de 2024.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 016/2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 016/2024, referente ao Projeto de Lei nº 017/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY A PRESTAR SOCORRO, ATRAVÉS DE AJUDA HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, FORTEMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, regularmente aprovado pelo plenário da câmara municipal na forma de seu regimento interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.

PROTOCOLO - PMPK Nº 008578/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OF Nº 027/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 016/2024

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
APRESTAR SOCORRO, ATRAVÉS DE AJUDA
HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES
FORTEMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Presidente Kennedy a prestar ajuda humanitária ao Município de Mimoso do Sul /ES, fornecendo máquinas, equipamentos, insumos em geral, alimentos e o que mais for necessário para socorrer a população atingida pelas enchentes ocorridas nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, conforme consta no Decreto Estadual 501-5, publicado em edição extra do DIO, reconhecendo a situação de emergência naquele município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e fica vigente enquanto dura a situação de emergência em Mimoso do Sul/ES.

Presidente Kennedy/ES, 26 de março de 2024.

Jacimar Marvila Batista

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

PROCESSO N° 613/24FOLHA N° 01768

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.734, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES A PRESTAR SOCORRO, ATRAVÉS DE AJUDA HUMANITÁRIA, AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES FORTEMENTE ATINGIDO PELAS CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

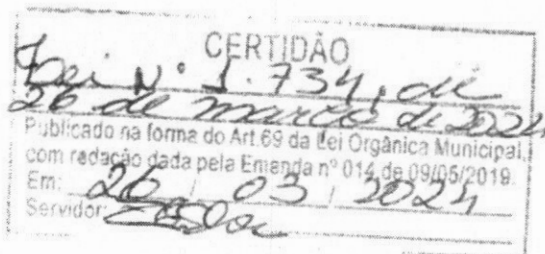
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Autoriza o Município de Presidente Kennedy/ES a prestar ajuda humanitária ao Município de Mimoso do Sul/ES, fornecendo máquinas, equipamentos, insumos em geral, alimentos e o que mais for necessário para socorrer a população atingida pelas enchentes ocorridas nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, conforme consta no Decreto Estadual 501-5, publicado em edição extra do DIO, reconhecendo a situação de emergência naquele município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e fica vigente enquanto durar a situação de emergência em Mimoso do Sul/ES.

Presidente Kennedy/ES, 26 de março de 2024.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



CERTIDÃO
Certifico que Lei n° 1.734, de
26 de março de 2024
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda n° 014,
De 09/05/2019.
Data: 26/03/2024
Servidor(a): Al
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



RUA ÁTILA VIVA

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 000631/2024

26/03/2024 - 16:34:49

Prefeitura de P. Kennedy/ES

LEI N° 1.734, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Página 1 de 1

ESPÍRITO SANTO